



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PARECER TÉCNICO Nº 019/2019

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 23 de dezembro de 2019

Requerente: Auto Posto Malasia LTDA.

Processo Administrativo: 17281/2019

Endereço: Avenida Governador Mário Covas, 2100 – Vila Sol Nascente – Suzano, SP.

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Este Parecer Técnico Conclusivo visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto no 9.169/2018 e Lei Complementar no 312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer.

No Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentado, é identificada a Rua Antônio Augusto Claro como uma opção de acesso ao empreendimento. Tal via é apresentada na planta do loteamento aprovado, porém não se encontra aberta no trecho que vai da Rua Maria Edvan de Oliveira Inácio até a Avenida Governador Mário Covas.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado e realizadas as considerações iniciais, o Corpo Técnico define que para a execução do pleito, o interessado deve realizar o atendimento do que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

1. Considerando os impactos nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, a respeito das questões de mobilidade e transporte, a **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana** aponta a **necessidade de implantação das seguintes medidas mitigadoras:**

1.1. **Ampliação da Rua Antônio Augusto Claro até a Avenida Governador Mário Covas**, que deverá ser executada pelo empreendedor com passeios, guias, sarjetas e pavimentação para possibilitar o acesso ao empreendimento conforme apontado em projeto e para que proporcione maior irrigação do trânsito no entorno;

1.2. **Demarcação de acesso à Rua Antônio Augusto Claro a partir da Avenida Governador Mário Covas, constituído por sinalização horizontal de faixas zebreadas e tachões, segregando e orientando o acesso a via além de prevenir conflitos com o fluxo em sentido contrário.** O acesso sem essa intervenção, como demonstrado no projeto anexo ao RIV, apresenta possibilidades de situações de risco para os veículos que pretendam acessar o empreendimento a partir da Avenida Governador Mário Covas;

1.3. Para que seja garantida a segurança viária, o acesso, por guia rebaixada, ao empreendimento pela Rua Antônio Augusto Claro deverá se dar de em posição frontal ao acesso que será demarcado.

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor. Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

Atenciosamente,

VALTER FORTUNATO MIRANDA, Matrícula nº 19.372
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA FONTES, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde